



#### EDITAL Nº 34/2018 - DIRGRAD

# PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL - UTFPR CÂMPUS DOIS VIZINHOS E FACULTAD DE CIENCIAS FORESTALES DA UNIVERSIDADE NACIONAL DE MISIONES ARGENTINA

A Diretora de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) do Câmpus Dois Vizinhos e o curso de Engenharia Florestal da Facultad de Ciencias Forestales, da Universidad Nacional de Misiones (FCF-UNaM).

#### 1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla-Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR e o curso de Ingeniería Forestal, da Facultad de Ciencias Forestales da Universidad Nacional de Misiones, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno da UTFPR, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo, após concluir o curso de Bacharelado em Engenharia Florestal na UTFPR receberá o Diploma de Bacharel em Engenharia Florestal expedido pela UTFPR e o diploma de Ingeniero Forestal expedido pela Facultad de Ciencias Forestales da Universidad Nacional de Misiones.

#### 1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste Edital, tem os seguintes objetivos:

 a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Bacharelado em Engenharia Florestal do Câmpus Dois Vizinhos, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;

- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Bacharelado em Engenharia Florestal;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 A Dupla-Diplomação estará disponível para um número total de 04 (quatro) estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e, implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do nono período, não restando nenhuma disciplina dos períodos anteriores e ter cursado as disciplinas relacionadas: Metodologias Participativas, Diagnóstico e Restauração Ambiental e Produtos Florestais nãomadeiráveis, do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos.
- 2.2 A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso I e II (TCC I e II) da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos, e Integradora Final da FCF-UNaM e apresentações/defesas públicas.
- 2.3 O Estágio Curricular Obrigatório da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos é equivalente a Pasantías y Practicas Professionales Supervisionadas da FCF-UNaM (mínimo de 300 h), de acordo com as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa do mesmo ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as duas instituições.
- 2.4 O candidato selecionado para o programa de Dupla-Diplomação deverá cumprir um *Plano de Estudos Particular* a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.
- 2.5 O **Plano de Estudos Particular** será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla-Diplomação.
- 2.6 Ao retornar à UTFPR o aluno deverá defender o Relatório de Estágio Curricular Obrigatório.
- 2.7 A definição do tema do projeto da Integradora Final, do orientador (FCF/UNAM) e do co-orientador (UTFPR), será realizada em comum acordo entre o acadêmico, a coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal (UTFPR-DV) e a Instituição de destino.
  - a) Essa definição deverá ocorrer antes do afastamento do acadêmico para o desenvolvimento das atividades na Instituição de destino (FCF/UNaM), via coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, em datas a serem divulgadas oportunamente.

- b) As datas serão divulgadas pela coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal.
- 2.8 As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional serão de responsabilidade do estudante.

#### 3. DAS VAGAS

Serão selecionados 04 (quatro) alunos para início das atividades da Dupla-Diplomação no mês de fevereiro de 2019.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos, que atendam às seguintes condições:

- a) Estar matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da UTFPR do Câmpus Dois Vizinhos, cursando, no mínimo, o 8º período no segundo semestre de 2018;
- b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- c) Ter disponibilidade para morar em Eldorado, Misiones, Argentina por pelo menos 12 meses.

#### 5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições deverão ser realizadas no período **de 01 a 15 de outubro de 2018** das 13 horas às 17 horas na Secretaria da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos.

#### 6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

- 6.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
  - b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Bacharelado em Engenharia Florestal do Câmpus Dois Vizinhos;
  - c) Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado;
  - d) Cópia do CPF;
  - e) Declaração por não possuir bolsa (Anexo II) ou termo de desistência da bolsa (Anexo III);

- f) Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV).
- g) Cópia do passaporte vigente ou cópia do comprovante de agendamento para solicitação de emissão do passaporte, ou ainda, Carteira de Registro Geral RG atualizada (com data expedição inferior a 10 anos).
- 6.2 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado como o nome do candidato e nome do Edital.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições homologadas será realizada via página da DIRGRAD e no mural da coordenação do curso de bacharelado em Engenharia Florestal no **dia 16 de outubro de 2018 após as 17 horas**.

#### 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

- 8.1 A seleção dos acadêmicos será realizada por uma comissão composta por 03 (três) professores membros do colegiado do curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:
  - a) Coeficiente de rendimento escolar (peso 3);
  - b) Ficha de pontuação preenchida e documentada (peso 3);
  - c) Entrevista (peso 4).
- 8.2 As entrevistas serão realizadas dia **17 de outubro de 2018** e os horários, ordem e local serão divulgados juntamente com a publicação da homologação das inscrições, conforme item **7**;
- 8.3 O não comparecimento do candidato à entrevista, no local, data e horário definidos pela comissão, implicará na desclassificação do mesmo;
- 8.4 A UTFPR não se responsabiliza pelo não comparecimento dos candidatos na entrevista por motivo de ordem técnica de computadores, falhas na conexão com a internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem o candidato de consultar as informações previstas neste edital;
- 8.5 Para fins de classificação serão considerados apenas os candidatos cuja média aritmética, obtida pelos critérios supracitados, seja igual ou superior a 6,0.

#### 9. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado de acordo com o maior escore previstos no item 8.1, de a) a c).

#### 10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

10.1 A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada na página da DIRGRAD e no mural da COENF no **dia 18 de outubro de 2018.** 

#### 11. DO PRAZO PARA RECURSO

- 11.1 Os recursos contra a classificação poderão ser protocolados na Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos das 13 horas às 17 horas do dia 18 de outubro e das 08 horas às 12 horas do dia 19 outubro de 2018.
- 11.2 No caso de ocorrência de recurso o resultado com a classificação final será publicado no dia **19 de outubro de 2018 após às 17 horas.**

#### 12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos.

Dois Vizinhos, 28 de outubro de 2018.

Fabiani das Dores Abati Miranda Diretora de Graduação e Educação Profissional UTFPR – CâmpusDois Vizinhos





#### ANEXO I do Edital 34/2018 – DIRGRAD

# FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:		
Nome:		
Nascimento/ Naturalid		
RG:	Data de emissão:	
CPF:		
Passaporte:		
Endereço:		
Bairro:C	Cidade:	CEP:
Tel. Residencial: ()	Cel. ()	
E-mail:		
Filiação (pai):		
Filiação (mãe):		
Formação profissional: Aluno regularmente matriculado no Federal do Paraná/Câmpus Dois Vizir RA:	nhos	
	, de	de 20
No	ome e Assinatura do Candidato	_
Aprovação da Inscrição pela Comissão de	Seleção	





#### ANEXO II do Edital 34/2018 - DIRGRAD

# DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu,		,
portador(a) do CPF		e do
RG	, alu	no regularmente matriculado no
período do curs	so de Engenharia Florestal da Univ	versidade Tecnológica Federal do
Paraná/Câmpus Dois Vizinhos,	portador(a) do RA	, declaro não
possuir vínculos ou bolsas de pro	ogramas de fomento federais e/ou e	estaduais.
	, de	de 20
_		_
	Nome e Assinatura do Candidato	
Aprovação da Inscrição pela Comiss	ão de Seleção	





#### ANEXO III do Edital 34/2018 - DIRGRAD

## TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu,,
portador(a) do CPF e do RG, aluno
regularmente matriculado no período do curso de Engenharia Florestal da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Dois Vizinhos, portador(a) do
RA, assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas
de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade
internacional.
,dede 20
Nome e Assinatura do Candidato
Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção
F Jun Franzischer





#### ANEXO IV do Edital 34/2018 - DIRGRAD

### FICHA DE PONTUAÇÃO

#### 1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.

# 1.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

# 1.1.1 Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos (Pontuação máxima: 10 pontos)

	Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados
a)	Resumo publicado (até duas páginas)	internacional	0,5 pontos por resumo	
		nacional	0,3 pontos por resumo	
		regional/local	0,1 pontos por resumo	
		internacional	1 ponto por resumo	
b) Resumo expandido e trabalho completo de três páginas)	Resumo expandido e trabalho completo (acima de três páginas)	nacional	0,5 pontos por resumo	
		regional/local	0,3 pontos por resumo	
TOTAL				

#### 1.1.2 Produção científica e tecnológica (Pontuação máxima: 10 pontos)

	Discriminação da atividade	Pontuação	)	Pontos Declarados
c) Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis- CAPES	Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-	Internacional	3 pontos por artigo	
	Nacional	1 ponto por artigo		
d)	Artigo publicado em periódico científico não listado no Qualis-	Internacional	1 ponto por artigo	
CAPES		Nacional	0,5 pontos por artigo	
TOTAL				





#### 1.1.3 Atividades de iniciação científica e estágios (Pontuação máxima: 70 pontos)

	Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
e)	Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT, Ações Afirmativas e PET), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES	10 pontos por semestre	
f)	Monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)	5 pontos por semestre	
g)	Participação em Centro Acadêmico e DCE	2 pontos por semestre	
h)	Cursos de Língua Estrangeira	5 pontos por semestre	
TOTAL			

#### 1.1.4 Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
i) Experiência profissional em Engenharia Florestal e áreas afins	2 pontos	
	por ano	
TOTAL		

Local e Data:		
	, de	de 20
Nome do Candidato:		
Assinatura do Candidato:		